



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

1 **ATA DA 109ª Sessão Plenária Ordinária de 2021.** Aos 26 (vinte e seis) dias
2 do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h (quatorze) horas, na
3 plataforma Online Zoom Meeting, reuniram-se as(os) seguintes
4 Conselheiras(os): **a) Representantes do Poder Público: Flávio Mesquita**
5 **Ramos** – Suplente / SEDH; **Joszilene Teodoro de Jesus** – Titular / SESA;
6 **Ralf Rickli** – Titular / SECULT; **Paulo Henrique S. de Moraes** – Suplente /
7 SESP; **Augusta Isabel Scardua** – Titular / SEDU; **Sérgio Luis Silverol** –
8 Titular / SEP; **Odyr Cesar Vargas** – Titular / SETUR; **Igor Gonçalves Calhau**
9 – Suplente / SETUR; **Aline Suelen Damasio Pereira** – Suplente / SETADES;
10 **Rafael Vianna Mury** – Titular / DPES; **b) Representantes da Sociedade Civil:**
11 **Adriana Nunes Oliveira Pinto** – Titular / Pastoral da Pessoa Idosa; **Mauro**
12 **Natalício de Souza** – Suplente / Pastoral da Pessoa Idosa; **Roberto Ailton**
13 **Esteves de Oliveira** – Titular / GEAE; **Sônia Maria Pertele Cetto** – Titular /
14 Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel; **Larissa da Silva**
15 **Serelli** – Titular / SBGG; **Liliana Pereira Coelho** – Suplente / SBGG; **Vanessa**
16 **Alfredo** – Titular / CADH; **Marta Nunes do Nascimento** – Titular / CRESS;
17 **Mariana Medeiros Mota Tessarolo** – Titular / Lions Club de Aracruz; **Rosicler**
18 **Devens Donati** – Suplente / Lions Club de Aracruz; **Valdir Dias de Oliveira** –
19 Titular / OAB. **c) Convidada(o): Patricia Paiva Charpinel Fernandes** - Centro
20 de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania do Ministério Público do
21 Espírito Santo. **Pauta:** Aprovação de Ata de nº 107 (Plenária Ordinária).
22 **ORDEM DO DIA: 1) Plano de Ação/Procedimentos e encaminhamentos**
23 **Setembro/Outubro de 2021 – 1.1) Comissões Regimentais: a)**
24 **Acompanhamento da Implementação da Política da Pessoa Idosa; b)**
25 **Financiamento, Orçamento e Acompanhamento do Fundo Estadual de Defesa**
26 **dos Direitos da Pessoa Idosa – FEPI; c) Acompanhamento e Orientação aos**
27 **Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e Interlocução com os Conselhos**
28 **Setoriais e de Direitos; d) Mobilização, Divulgação e Articulação; 1.2) Comissão**
29 **temática: a) Acolhimento Institucional; b) Violência; 2) Resoluções CEDDIPI; 3)**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

30 Acolhimento de pessoas idosas de municípios sem serviço no território.
31 Informes Gerais. A Presidenta Marta Nunes do Nascimento, deu abertura oficial
32 à reunião, quando constatado quórum dando boas-vindas a todas(os). Foi
33 solicitada aprovação da Ata da 107ª Sessão Plenária Ordinária, que foi
34 aprovada sem objeções ou indicativo de alteração. **1) 1.1) a)**
35 **Acompanhamento da Implementação da Política da Pessoa Idosa:** A
36 Presidenta informou que a conselheira Larissa da Silva Serelli ficou como
37 coordenadora dessa comissão e foi sugerido que os demais integrantes façam
38 leitura das deliberações da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa
39 Idosa de 2019 para a próxima reunião. A Vice-Presidenta Augusta Isabel
40 Scardua ressaltou que a Lei da gratuidade do transporte intermunicipal precisa
41 ser regulamentada pela Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e ficou como
42 encaminhamento para a comissão contatar os responsáveis para cobrar o
43 andamento do Processo nº 2021- ORG9V, envolvendo o conselho nessa
44 discussão para acompanhar e verificar se estão atendendo o anseio da
45 população idosa. **b) Financiamento, Orçamento e Acompanhamento do**
46 **Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FEPI:** A
47 conselheira Vanessa Alfredo, que ficou como coordenadora dessa comissão,
48 informou que foi estabelecido o calendário para realização das reuniões nas
49 primeiras terças-feiras de cada mês, às 17 horas. A Vice-Presidenta fez o
50 repasse das demandas da reunião, referente ao ofício enviado à Subsecretária
51 da Secretaria Estadual de Direitos Humanos solicitando informações Minuta do
52 Edital de Chamamento Público, que foi comunicado pela mesma que o referido
53 processo se encontra na Procuradoria-Geral do Estado e ficou como
54 encaminhamento solicitar à PGE mais celeridade. Por solicitação, também foi
55 informado pela Secretária de Estado de Direitos Humanos que o saldo da conta
56 do FEPI atualmente é de R\$600.478,22. **c) Acompanhamento e Orientação**
57 **aos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e Interlocação com os**
58 **Conselhos Setoriais e de Direitos:** A Vice-Presidenta informou que foi



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

59 elaborado ofício ao Conselho Estadual de Assistência Social propondo reunião
60 conjunta, conforme Resolução Conjunta CEAS/ES X CEDDIPI/ES Nº 001, de
61 19 de Setembro de 2018, para ser realizada no dia 23 de Novembro, com o
62 objetivo de discutir as deliberações da V Conferência Nacional dos Direitos da
63 Pessoa Idosa e todos(as) ficaram de acordo com a proposta da data. Ressaltou
64 que o calendário da comissão ficou definido que as reuniões serão realizadas
65 nas primeiras quartas-feiras de cada mês, às 17 horas e também fez o repasse
66 das demandas dos Conselhos Municipais: Nova Venécia, que teve reunião
67 marcada para o dia 11 de Novembro, Vila Valério com proposta de reunião
68 para o dia 17 de Novembro e Atilio Vivacqua que solicitou exemplares de
69 Estatuto da Pessoa Idosa e foi deliberado pela comissão solicitá-los ao
70 Presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Na oportunidade, a
71 Vice-Presidenta explicou que têm como proposta recomeçar com os Fóruns
72 Permanentes das Microrregiões do Espírito Santo e propor a retomada das
73 discussões, à partir de Março de 2022, informando o calendário de reuniões
74 cada microrregião. E ficou aprovado pelo pleno inserir no Plano de Ação para
75 2022 a realização do II Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa
76 Idosa nas Microrregiões do Estado do Espírito Santo no mês de Novembro. **d)**
77 **Comissão de Mobilização, Divulgação e Articulação:** a conselheira Adriana
78 Nunes Oliveira Pinto informou que durante a reunião dessa comissão, tiveram
79 como ponto de pauta o Projeto de Extensão de Orientação Vacinal para a
80 Pessoa Idosa Durante a Pandemia e foi feito um primeiro contato com o
81 município de Viana para apresentação do mesmo e que o desenvolvimento foi
82 inicializado no município de Vitória, tendo sido divulgado pelos meios de
83 comunicação da Prefeitura de Vitória e da Universidade Aberta à Pessoa Idosa.
84 Além desse ponto, receberam demandas das outras comissões: i) a do FEPI
85 solicitou estratégia de divulgação/campanha de destinação do imposto de
86 renda, em que a conselheira Aline Suelen Damasio Pereira ficou encarregada
87 de elaborar ofício solicitando à SEDH providenciar o material da campanha; ii)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

88 a de Acompanhamento da Implementação da Política da Pessoa Idosa solicitou
89 divulgação do Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e a comissão
90 entrou em contato com a Assessoria de Comunicação da SEDH para
91 elaboração do *card*, que foi enviado no grupo dos conselhos municipais, por e-
92 mail e também tem sido reforçado nas redes do CEDDIPI. Na oportunidade, o
93 conselheiro Flávio Mesquita Ramos informa que os municípios foram
94 mobilizados para participarem da Reunião de Sensibilização, em que o
95 Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,
96 Antônio Costa, fará apresentação do PNDPI e dentro da programação terá
97 espaço para que possam tirar eventuais dúvidas. O conselheiro Igor Gonçalves
98 Calhau falou sobre outro ponto da comissão, referente à proposta de obtenção
99 de site próprio do conselho e compartilhou material em tela com as vantagens,
100 como: promover maior transparência na divulgação e facilitar a disseminação
101 das ações e atividades realizadas; permitir a criação de seção no menu sobre
102 “Perguntas Frequentes” para dirimir as principais dúvidas relativas ao CEDDIPI
103 e suas funções; criar um glossário de termos comumente reconhecidos pelo
104 pleno, mas que não são de entendimento claro para a população geral; facilitar
105 intercâmbio entre outros Conselhos Estaduais, permitir maior autonomia para
106 anunciar suas atividades, promover e divulgar eventos, postar notícias com
107 maior celeridade e atualizar conteúdos. Essa proposta ficou aprovada pelo
108 pleno e ficou como encaminhamento envio do Ofício à SEDH, que solicita
109 autorização para registro de domínio do conselho e minuta do Ofício ao Diretor
110 Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado
111 do Espírito Santo. **1.2) a) Acolhimento Institucional:** a conselheira Mariana
112 Medeiros Mota Tessarolo, que ficou como coordenadora, informou que as
113 reuniões serão realizadas às segundas segundas-feiras de cada mês, às 14
114 horas e que foi deliberado como plano de trabalho a criação da normativa para
115 funcionamento das Instituições de Longa Permanência e Casas Lares e as(os)
116 conselheiras(os) integrantes da comissão têm até dia 8 de Novembro para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

117 envio das suas contribuições. **b) Violências:** A conselheira Liliana Pereira
118 Coelho, que ficou como coordenadora, informou que as reuniões da comissão
119 serão realizadas nas segundas-feiras, a cada 15 dias, às 9 horas e 30 minutos
120 e, para o plano de ação, foi deliberado fazer o protocolo de atendimento da
121 violência contra a pessoa idosa, com a proposta de começar pelo município de
122 Vila Velha, bem como verificar o atendimento na Delegacia Especializada no
123 Atendimento à Mulher, na de Proteção às Pessoas Idosas e também da Casa
124 Rosa. **2) a) Resolução n° 009/2021:** A Presidenta reforça que essa resolução -
125 a qual fixa normas sobre a participação de ex-conselheiros(as) do CEDDIPI
126 como Colaboradores Externos nas ações do CEDDIPI, gestão 2021/2023 e foi
127 mandada para todas(os) por e-mail para leitura e considerações - já foi
128 consultada e coloca novamente para aprovação, sendo aprovada pelo pleno,
129 com os nomes das seguintes colaboradoras: Marta Falqueto, Ana Maria
130 Caracoche, Maria José Marcondes Pimenta, Daiana Espindula Lampier,
131 Renata Valladão Alves Siqueira e Lilia Célia Pereira Mascarenhas. **b)**
132 **Resolução n° 010/2021:** foram solicitadas algumas alterações nas
133 composições das comissões e ficou deliberado que as sugestões dos novos
134 integrantes serão consultadas com as(os) conselhereiras(os) para posterior
135 publicação. **3) Acolhimento de pessoas idosas de municípios sem serviço**
136 **no território:** A Presidenta explicou que apenas a Microrregião Central
137 Serrana não tem esse serviço, entretanto existe a demanda e até o momento o
138 vem sendo orientado é para que esses municípios quando tiverem demanda
139 necessária/urgente, façam encaminhamento a um serviço mais próximo e,
140 como o município de origem tem obrigatoriedade com essa pessoa idosa, tem
141 que, junto ao município de destino e a instituição fazer essa articulação via
142 Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme Resolução
143 do CEDDIPI n° 003/2013. Pontuou que esse serviço é vinculado ao Sistema
144 Único de Assistência Social, se referindo as instituições públicas e as
145 filantrópicas por terem registro no Conselho Municipal de Assistência Social,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

146 sendo serviços complementares à oferta governamental para o público da
147 assistência social; e que para os municípios que não se habilitaram em gestão
148 plena, a alta complexidade é de responsabilidade do município com a
149 cooperação do Gestor Estadual para atender a demanda. Disse que fica
150 subentendido que o conselho tem que pensar em uma forma que garanta a
151 esse idoso um atendimento de qualidade, humanizado e perto da sua realidade
152 (de localização, clima) e que enquanto não tiver uma forma de normatizar essa
153 questão, é preciso discuti-la, para que não aconteça dos municípios por conta
154 própria articularem com outros municípios, estabelecendo uma linha de
155 acolhimento institucional, fazendo referência e contra referência em relação às
156 unidades de acolhimento. A convidada Dra. Patricia Paiva Charpinel Fernandes
157 sugere que o conselho para além do fluxo naqueles municípios que não têm
158 esse serviço, levante o debate da motivação pela qual ele não existe, para não
159 potencializar a transferência dessas pessoas idosas a outros lugares.
160 Todas(os) concordaram que como proposta de encaminhamento criar um
161 Grupo de Trabalho para discutir esse ponto e realizar reunião com as(os)
162 representantes da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento
163 Social, representante Conselho Estadual de Assistência Social, Dra. Patrícia
164 Fernandes e as conselheiras Marta, Augusta, Adriana, Mariana e o conselheiro
165 Roberto Ailton para debater rede de serviço de acolhimento institucional pública
166 para garantir a proteção das pessoas idosas, sugerida para o dia 12 ou 16 de
167 Novembro, às 10 horas. **Informes:** A Vice-presidenta comentou sobre viagem
168 ao município de Ecoporanga, que solicitou que a Mesa Diretora fosse ao
169 município tirar dúvidas sobre o papel do conselho em relação ao serviço de
170 acolhimento, no dia 22 de Outubro. A reunião foi realizada com o Conselho
171 Municipal de Assistência Social e da Pessoa Idosa, CREAS e representante da
172 Instituição de Longa Permanência. A Presidenta disse que explicaram a
173 importância do CMDPI estar sempre em conjunto com o de CMAS em relação
174 ao serviço de acolhimento institucional, sobre as respectivas competências dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

175 conselhos e também orientaram ao CMDPI dar suporte à instituição na
176 perspectiva de visualizar as possibilidades de complementar a oferta do serviço
177 de forma a garantir a proteção da pessoa idosa. E na oportunidade também
178 destacou que as(os) conselheiras(os) do CEDDIPI não podem fazer
179 encaminhamento de pessoas idosas sem passar pelo pleno. Nada havendo
180 mais a tratar, a Presidenta Marta Nunes do Nascimento encerrou Sessão
181 Plenária Ordinária online. Eu, Brenda Kobe Santos da Silva, lavrei a presente
182 Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da
183 Mesa Diretora do CEDDIPI.

184

185

186 **Marta Nunes do Nascimento**

187 Presidenta

188

189 **Augusta Isabel Scardua**

190 Vice-Presidenta

191

192 **Adriana Nunes Oliveira Pinto**

193 Secretária Geral

194

195 **Odyr Cesar Vargas**

196 Secretário-Adjunto

197

198 **Brenda Kobe Santos da Silva**

199 Secretária Executiva